

**Pesquisa de Preços nº 080/2022
Termo de Fomento CEDCA nº 007/2022****EDITAL DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 080/2022****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM****OBJETO: SENSOR OXY MAX NELLCOR COMPATÍVEL****VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 267.083,61 (duzentos e sessenta e sete mil, oitenta e três reais e sessenta e um centavos)**

A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 76.591.569/0001-30, localizada na Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP nº 80240-031, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, através do Setor de Licitações, em conformidade com as disposições contidas em lei e regulamentos, resolve instaurar o presente processo de Pesquisa de Preços nº 080/2022.

1 – DA JUSTIFICATIVA PARA PESQUISA DE PREÇOS

1.1. Trata-se de aquisição de **SENSOR OXY MAX NELLCOR COMPATÍVEL**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do Termo de Fomento CEDCA nº 007/2022 estabelecido por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF cuja realização da execução do objeto deverá seguir os preceitos da Resolução nº 028/2011-TC, art. 18 §1º e §2º, a qual traz a seguinte redação:

“O atendimento ao princípio da economicidade deverá ser comprovado mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço a ser adquirido [...]”. “Os orçamentos deverão estar datados e discriminados de maneira que permitam comprovar que foi assegurada a isonomia aos interessados para fornecer o bem ou o serviço cotado”.

2 – DO OBJETO

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a aquisição **SENSOR OXY MAX NELLCOR COMPATÍVEL** conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

Especificação	Valor Máximo Total
ITEM I – SENSOR OXY MAX NELLCOR COMPATÍVEL	R\$ 267.083,61



Pesquisa de Preços nº 080/2022
Termo de Fomento CEDCA nº 007/2022

3 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do Termo de Fomento CEDCA nº 007/2022 com a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

4 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

4.1. O convite para participação do presente processo fora realizado através da plataforma de cotação Bionexo do Brasil Ltda (<https://bionexo.com/plataforma-bionexo/>) através do pedido de cotação nº 227276181.

5 - DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

5.1.1. Apresentaram propostas tempestivamente, para o processo de Pesquisa de Preços nº 080/2022, as empresas a seguir relacionadas:

a) AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.645.409/003-90**, apresentou proposta de preços para fornecimento de 4.104 (quatro mil, cento e quatro) unidades de Sensor de Oxy Max no valor individual de **R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)** perfazendo a importância total de **R\$ 266.760,00 (Duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e sessenta reais)**;

b) BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCAÇÃO EIRELI, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.679.808/0001-35 apresentou proposta de preços para fornecimento de 1.113 (um mil,cento e treze) unidades de Sensor de Oxy Max no valor individual de **R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)** perfazendo a importância total de **R\$ 267.083,61 (Duzentos e sessenta e sete mil, oitenta e três reais e sessenta e um centavos)**;

c) DATRIX COMERCIO E MANUTENÇÃO ELETRÔNICA LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.135.469/0001-14 apresentou proposta de preços para fornecimento de 1.030 (um mil e trinta) unidades de Sensor de Oxy Max no valor individual de **R\$ 257,00 (duzentos e cinquenta e sete reais)** perfazendo a importância total de **R\$ 264.710,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil, setecentos e dez reais)**.



Pesquisa de Preços nº 080/2022
Termo de Fomento CEDCA nº 007/2022

6 – DO JULGAMENTO

6.1. Considerando que a empresa **AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA**, apresentou menor valor, sua proposta fora submetida a análise técnica pelo setor responsável, o qual constatou-se que a mesma atende integralmente a todos os requisitos exigidos na Especificação Técnica (Anexo I da Solicitação de Proposta).

6.2. Superada a fase de análise técnica da proposta, passou-se à análise dos documentos de habilitação, os quais também atenderam integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição.

6.3. Foram analisados os seguintes documentos, os quais estão em conformidade com as exigências legais:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, na forma do inciso XXXIII do art.7º da CF;
- Declaração de cumprimento dos critérios de qualidade Ambiental e sustentabilidade socioambiental;
- Declaração de ausência de relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de





Pesquisa de Preços nº 080/2022
Termo de Fomento CEDCA nº 007/2022

ocupantes do quadro da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro – Hospital Pequeno Príncipe, nos cargos de direção, gerencia, chefia.

6.4. Neste sentido a empresa **AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA**, logrou vencedora por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito neste edital.

7. DO VALOR CONTRATADO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O valor global da proposta de preços é de **R\$ 266.760,00 (Duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e sessenta reais)** valor este que atende ao recurso financeiro disponibilizado pelo Termo de Fomento CEDCA nº 007/2022 .

7.2. **A nota fiscal deverá ser emitida com o endereço da CONTRATANTE que consta em seu CNPJ, qual seja: Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240-031, Curitiba-PR.**

7.3. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis**, após a entrega do objeto descrito na cláusula primeira deste contrato, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

7.4..O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, cujos dados pormenorizados serão detalhados no contrato entabulado entre as partes.

7.5. **O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.**

7.6.. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

7.7. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela Contratada, a Contratante devolverá a nota fiscal para as devidas correções.



Pesquisa de Preços nº 080/2022
Termo de Fomento CEDCA nº 007/2022

7.8. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

8 – DOS PRAZOS DE ENTREGA

8.1. A empresa que logrou vencedora compromete-se a entregar os itens adquiridos de maneira fracionada totalmente às suas custas, no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.

8.2. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega dos medicamentos, via e-mail (larissa.vedor@hpp.org.br e licitacoes@hpp.org.br).

8.3. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição dos bens não aceitos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

9.1. Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses especificadas no artigo 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCEPE em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

9.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, garantida a prévia defesa, a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCEPE poderá aplicar à contratada as sanções previstas no 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e multa correspondente a 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato.





Pesquisa de Preços nº 080/2022
Termo de Fomento CEDCA nº 007/2022

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE, reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir o presente processo de compra, em caso de interesse público.

10.2. A empresa se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de danos a que vier causar à ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE e a terceiros, em decorrência da execução do contrato.

10.3. A CONTRATADA obriga-se a demonstrar, a qualquer tempo, o cumprimento das Leis e Regulamentos específicos, aplicáveis à comercialização do objeto desta Inexigibilidade.

10.4. A CONTRATADA não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato a terceiros.

11 – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. A formalização da contratação será mediante **emissão de ordem de compras**, respeitando o descritivo técnico, valores e prazos constantes neste documento.

Nívia Hanthorne Nita
Coordenadora de Licitações

Curitiba, 1º julho de 2022